

Devolutiva do Relatório Semestral de Monitoramento - Ciclo 2025-2028

REF: PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º SEMESTRE - 2026.

Senhor(a) Subprefeito(a),

Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62.809/23, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Programa de Integridade e Boas Práticas da **Subprefeitura Santana/Tucuruvi**, referente ao período do **1º Semestre de 2026**.

Este relatório apresenta uma análise da evolução do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da Unidade e é estruturado em duas seções principais:

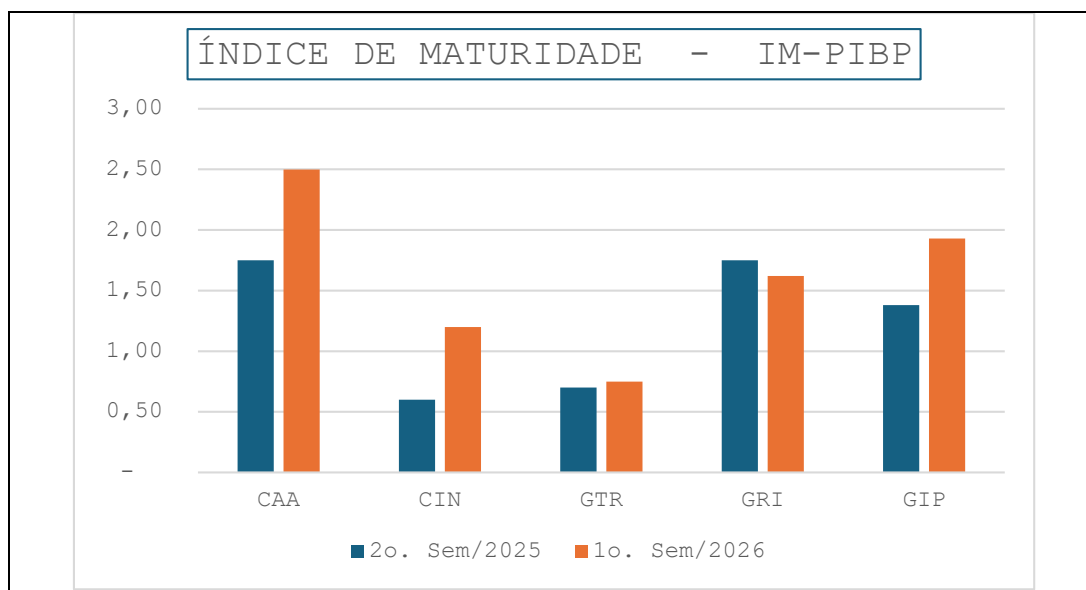
1. Avaliação da nota do Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).
2. Avaliação do progresso do Plano de Ação.

1. AVALIAÇÃO DO IM-PIBP

Destacamos que o órgão obteve a nota **8,00** nesta última avaliação do **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**, que integra o Índice de Governança e Integridade (IGI) da CGM.

Tal nota refletiu em um **aumento de 29,40%** em relação à avaliação ao período ao 2º semestre de 2025, conforme demonstrado abaixo:

DESEMPENHO DO ÓRGÃO POR EIXO NO 2º SEMESTRE DE 2025 E 1º SEMESTRE DE 2026



1.1. Nível de Maturidade Alcançado

Com base na comprovação de todos os **Key Performance Indicators (KPIs)** do nível mais alto atingido, o Nível de Maturidade alcançado pela Unidade no período corresponde: **NÃO ALCANÇOU O NÍVEL PADRONIZADO.**

Lembrete: Para alcançar um nível superior, todos os KPIs dos níveis anteriores devem ser devidamente atingidos e aprovados. Para manter o nível, a Unidade deve assegurar a institucionalização das práticas [no período de avaliação, logo, semestralmente](#).

1.2. Desempenho por Eixo Estruturante

A tabela a seguir apresenta a pontuação do órgão em cada um dos cinco Eixos Estruturantes do PIBP, considerando o peso atribuído a cada eixo na metodologia do IM-PIBP:

Eixo Estruturante	Sigla	Peso Máximo na Nota Final	Nota Obtida
Comprometimento da Alta Administração	CAA	25%	2,50
Cultura para Integridade	CIN	15%	1,20
Gestão da Transparência	GTR	10%	0,75
Gestão de Riscos para a Integridade	GRI	25%	1,62
Gestão da Integridade Pública	GIP	25%	1,93

2. AVALIAÇÃO DE KPIS E PLANO DE AÇÃO

2.1. *Análise de KPIs e Evidências*

A análise detalhada das evidências (documentos, processos SEI, URLs) para cada KPI (NP.CAA.1, NI.GTR.1, etc.) demonstrou que a Unidade alcançou um total de **26** KPIs implementados de **39** no período.

As principais áreas de atenção, onde se observou a falta de evidências ou a insuficiência delas, concentram-se nos seguintes KPIs:

NP.GRI.1, NP.GRI.2, NI.GTR.1, NI.GRI.1, NI.GIP.2, NI.GIP.3, NG.CIN.1, NG.CIN.2, NG.GTR.3 e NG.GIP.1.

Este documento tem como objetivo apresentar, de forma sistematizada, os principais prejuízos institucionais decorrentes do não cumprimento dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP), bem como ações práticas para a sua implementação, alinhadas às diretrizes e formas de comprovação estabelecidas na cartilha vigente. A análise está organizada por nível de maturidade (Padronizado, Integrado e Gerenciado) e por eixo estruturante.

1. NÍVEL PADRONIZADO (NP)

EIXO: GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (GRI)

NP.GRI.1 – Existência de Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)

Prejuízos do desatendimento: A inexistência do PGRI impede a Unidade de estruturar formalmente a identificação e o tratamento de riscos que podem comprometer sua integridade. Isso a deixa mais suscetível a fraudes, corrupção, conflitos de interesses e ineficiências, além de representar uma falha na governança e no cumprimento de práticas essenciais da administração pública.

Ações práticas de implementação:

1. Elaborar o PGRI, assegurando que ele contemple os principais processos da Unidade e não se restrinja a um único setor.
2. Realizar uma análise de riscos com metodologia que considere probabilidade e impacto (ex.: ISO 31000).
3. Mapear controles existentes, priorizar riscos críticos e definir ações de tratamento com responsáveis e prazos.

4. Submeter o PGRI à aprovação da instância de governança competente e institucionalizá-lo por meio de ato administrativo.

NP.GRI.2 – Entrega semestral de relatório de monitoramento do PIBP

Prejuízos do desatendimento: A ausência de relatórios semestrais impossibilita o acompanhamento sistemático do progresso do PIBP, a identificação de gargalos e a tomada de decisões corretivas. A falta desse registro documental compromete a transparência e a rastreabilidade das ações do programa, prejudicando auditorias e a prestação de contas.

Ações práticas de implementação:

1. Instituir uma rotina semestral de elaboração do relatório de monitoramento, seguindo o modelo padronizado pela DPIBP.
2. Consolidar no relatório o status de implementação dos KPIs, o grau de cumprimento do plano de ação, os riscos críticos e as lições aprendidas.
3. Assegurar a entrega do relatório conforme o cronograma estabelecido.

2. NÍVEL INTEGRADO (NI)

EIXO: GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA (GTR)

NI.GTR.1 – Atualização e disponibilização do Catálogo Municipal de Base de Dados (CMBD)

Prejuízos do desatendimento: A não atualização do CMBD (coletado internamente pela CGM) compromete a transparência e a abertura de dados da Unidade, dificultando o controle social e a rastreabilidade das informações públicas.

Ações práticas de implementação:

Este KPI é de responsabilidade da DTA/CGM. A Unidade deve apenas assegurar que seus dados estejam disponíveis para a atualização do Catálogo.

EIXO: GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (GRI)

NI.GRI.1 – Monitoramento contínuo do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)

Prejuízos do desatendimento: Sem o monitoramento contínuo pela Alta Administração, o PGRI se torna um documento estático e ineficaz. A ausência de supervisão permite que os riscos evoluam sem o devido tratamento, comprometendo a tomada de decisão e a prevenção de eventos que possam prejudicar a integridade.

Ações práticas de implementação:

1. Realizar reuniões periódicas ao longo do ano para monitorar o PGRI, com a presença da Alta Administração, da equipe de integridade e dos gestores de áreas.

2. Registrar essas reuniões em atas que evidenciem a discussão dos riscos e as decisões tomadas.

EIXO: GESTÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA (GIP)

NI.GIP.2 – Resposta às reclamações recebidas pela Ouvidoria dentro do prazo

Prejuízos do desatendimento: O descumprimento do prazo de 30 dias para resposta às manifestações da Ouvidoria gera insatisfação, desconfiança e exposição da Unidade a riscos reputacionais e à judicialização, enfraquecendo a relação com o cidadão e o princípio da eficiência.

Ações práticas de implementação:

1. Criar fluxos internos para responder às manifestações de forma célere, estabelecendo prazos internos menores que o legal.

2. Designar responsáveis para o monitoramento e a resposta de cada reclamação.

NI.GIP.3 – Atendimento das recomendações do Relatório de Monitoramento do PIBP em percentual igual ou superior a 70%

Prejuízos do desatendimento: Não implementar a maioria das recomendações emitidas nos relatórios de devolutiva demonstra baixa capacidade de resposta às fragilidades diagnosticadas, perpetuando falhas e impedindo a evolução da maturidade do PIBP.

Ações práticas de implementação:

1. Priorizar as recomendações do relatório de monitoramento e elaborar um plano de ação para atendê-las.

2. Monitorar regularmente o cumprimento das recomendações e reportar o status à Alta Administração.

3. NÍVEL GERENCIADO (NG)

EIXO: CULTURA PARA INTEGRIDADE (CIN)

NG.CIN.1 – Código de Ética específico

Prejuízos do desatendimento: A ausência de um código de ética específico para a Unidade (ou de orientação e capacitação para as áreas da Direta) deixa de estabelecer padrões de conduta claros e alinhados às particularidades de suas atividades, dificultando a prevenção de desvios e a orientação de condutas complexas.

Ações práticas de implementação:

1. Para Autarquias e Fundações: Elaborar, publicar e divulgar o Código de Ética específico no site institucional.
2. Para Administração Direta: Realizar o "Passo 2" (orientação e capacitação), que consiste em elaborar um guia orientativo e executar uma ação de capacitação para os servidores sobre condutas éticas, atingindo os percentuais de participação definidos na cartilha.

NG.CIN.2 – 100% dos servidores nomeados nos cargos CDA-05 e CDA-06 realizaram o curso de Ética no Serviço Público no CFCI

Prejuízos do desatendimento: Se 100% da alta gerência não estiver capacitada em ética pública, a liderança estará despreparada para pautar seu comportamento e orientar suas equipes conforme os padrões de integridade, aumentando exponencialmente os riscos de decisões antiéticas e conflitos de interesse nos níveis mais altos da gestão.

Ações práticas de implementação:

1. Assegurar que todos os ocupantes dos cargos CDA-05 e CDA-06 realizem o curso do CFCI, acompanhando o percentual de conclusão por meio das listagens enviadas pela DPIBP.

EIXO: GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA (GTR)

NG.GTR.3 – Existência de Plano Setorial de Transparência e Dados Abertos (PSTDA) e abertura dos dados no Portal Dados Abertos

Prejuízos do desatendimento: A ausência do PSTDA e a não abertura de dados (coletados internamente pela DTA) comprometem a política municipal de dados abertos, reduzindo a transparência ativa e o controle social. Isso dificulta a reutilização de informações para análises e fiscalização.

Ações práticas de implementação:

Este KPI é de responsabilidade da DTA/CGM. A Unidade deve assegurar que seus dados estejam disponíveis para a abertura.

EIXO: GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (GRI)

NG.GRI.1 – Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) integrado ao Planejamento Estratégico

Prejuízos do desatendimento: A falta de integração entre o PGRI e o Planejamento Estratégico torna a gestão de riscos uma atividade periférica e não uma ferramenta para o alcance dos objetivos institucionais. Isso impede a identificação antecipada de riscos que podem inviabilizar as metas estratégicas.

Ações práticas de implementação:

1. Revisar o Planejamento Estratégico para incluir de forma explícita a gestão de riscos para a integridade, relacionando riscos a objetivos estratégicos.
2. Utilizar o PGRI como insumo para a definição de ações e prioridades estratégicas.

NG.GRI.2 – Abordagem metodológica de apetite ao risco para o Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)

Prejuízos do desatendimento: Sem uma abordagem formal de apetite ao risco, a Unidade não estabelece limites claros para a aceitação de riscos, o que leva a decisões inconsistentes e à exposição desnecessária a vulnerabilidades, sem uma base metodológica para a tomada de decisão.

Ações práticas de implementação:

1. Elaborar documento formal, aprovado pela Alta Administração, que defina a abordagem de apetite e tolerância ao risco para o PGRI.
2. Estabelecer critérios para categorização de riscos, escalas de impacto e probabilidade e limiares de aceitabilidade.
3. Registrar as revisões periódicas da metodologia, analisando riscos ocorridos e cenários futuros.

EIXO: GESTÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA (GIP)

NG.GIP.1 – Atendimento das recomendações emitidas pela CGM/AUDI em proporção igual ou maior que 75%

Prejuízos do desatendimento: A baixa implementação de recomendações no nível gerenciado (menos de 75%) indica que a Unidade não está consolidando a correção de suas fragilidades mais críticas, mantendo riscos elevados, comprometendo a governança e afetando a confiança dos órgãos de controle.

Ações práticas de implementação:

1. Priorizar o atendimento de 75% ou mais das recomendações, o que exige um plano de ação intensificado e uma gestão de mudanças mais efetiva.
2. Promover reuniões de acompanhamento mais frequentes com a Alta Administração.

2.2. Andamento do Plano de Ação (Gestão de Riscos)

Constatamos que a SUB-ST não apresentou **Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (GRI)**.

3. RECOMENDAÇÕES

Diante do quadro geral do Programa de Integridade — caracterizado pelo atendimento de apenas **26** dos **39** indicadores previstos e pela ausência formal do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI), recomenda-se que a Entidade estruture, com caráter de urgência, um plano de ação prioritário com foco no atingimento dos critérios do Nível Padronizado.

Deve-se conferir especial atenção aos indicadores afetos à gestão de riscos (notadamente NP.GRI.1 e NP.GRI.2), basilares para a sustentação e maturidade do programa. Paralelamente, faz-se necessária a fixação de um cronograma factível e escalonado para a implementação gradual dos demais KPIs, ponderando a complexidade operacional e os recursos institucionais disponíveis, acompanhado da designação formal de responsáveis diretos, prazos estritos e sistemáticas de monitoramento para cada meta pendente.

Por fim, orienta-se a utilização mandatória das diretrizes da Cartilha do PIBP 2026 como referencial metodológico tanto para a execução dos controles quanto para a adequada produção de lastro probatório (evidenciação), bem como o reporte imediato deste diagnóstico e de suas recomendações à Alta Administração, assegurando o patrocínio institucional indispensável à superação das fragilidades apontadas.

3.1 RECOMENDAÇÕES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO KPI NG.GIP.1

Para fins de cumprimento do KPI NG.GIP.1, recomenda-se, **ainda:**

Que os membros da Equipe de Integridade realizem o curso “Governança de Dados na Transformação Digital, disponibilizado pela ENAP.	Link de acesso: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/536
Que seja encaminhado, via processo SEI o Relatório de Acompanhamento de Processos de Apuração Preliminar, os quais devem conter; nº do processo, data de abertura, data de conclusão e, se existem processos abertos com mais de 30 dias. Nos casos em que haja processos abertos por mais de 30 dias deverá ser informado se há a justificativa no processo. OBS: Ressalta-se que o não atendimento injustificado desta solicitação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a apuração de eventual responsabilidade funcional, nos termos do art. 135, inciso IV, da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013.	Data de envio: 30 de setembro de 2026

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

I. Orientamos que o órgão atente-se aos pontos detalhados na **análise dos KPIs (2.1)** e no **andamento do Plano de Ação (2.2)** deste relatório com o fito de que no próximo ciclo de avaliação seja perceptível o aprimoramento contínuo do PIBP.

II. Solicitamos registro de ciência deste relatório por parte da Autoridade Máxima do órgão, do Responsável pelo Controle Interno - RCI e de cada servidor que compõe a Equipe de Gestão da Integridade, **do** próprio SEI **correspondente**, devendo o mesmo ser devolvido ao ponto CGM/COPI/DPIBP na sequência a estes registros.

Por fim, mais uma vez nos colocamos à disposição para auxílio e contato por meio do e-mail cgmpibp@prefeitura.sp.gov.br. Desde já solicitamos atenção da equipe de gestão da integridade para futuras convocatórias de capacitações sobre a temática de integridade.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas

Coordenadoria de Promoção da Integridade

Controladoria Geral do Município